

Câmara Municipal de Jacutinga Estância Hidromineral

Projeto de Resolução n.º 010/2024

O Vereador que este subscreve, respeitosamente, vem apresentar para esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Resolução que trata de concessão de Título de Cidadania Jacutinguense para apreciação e aprovação nos termos regimentais.

JUSTIFICATIVA

Paola Muniz Dias nasceu no dia 23 de maio de 1.986, na cidade de Itapira/SP, filha de Vitor Muniz e Marilda dos Santos Muniz, casada com Marcos Mendes Dias, com quem tem três filhos, Lucas Muniz Dias, Filipe Muniz Dias e Tiago Muniz Dias.

A agraciada mudou-se para Jacutinga em 2.010, com sua família, onde inicialmente tinha uma loja chamada “Shalon modas”, e dirigia uma igreja evangélica na cidade, foi onde começou a fazer os trabalhos sociais.

No ano de 2.013 nasceu seu segundo filho Filipe e em 2.016 nasceu seu terceiro filho Tiago, ambos nasceram em Jacutinga.

Em 2.020 disputou as eleições municipais para o cargo de Vereadora, onde foi eleita com 492 votos, onde esse ano finaliza esse legado, relata ainda que como vereadora teve muitos aprendizados e leva grandes amizades dessa caminhada. Finaliza dizendo: que gostaria de agradecer seu amigo Ricardo Cunha Paiva (Guina) pela homenagem em receber o título de cidadã Jacutinguense muito obrigada!

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2.024

Vereador **RICARDO CUNHA PAIVA**

Câmara Municipal de Jacutinga
Estância Hidromineral

Projeto de Resolução n.º 010/2024

*Dispõe sobre a concessão de
Título de Cidadã Jacutinguense
a Sra. Paola Muniz Dias e
contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, através do Vereador Ricardo Cunha Paiva que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.43, combinado com o art.45, inciso XVI, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 201 e seus parágrafos do Regimento Interno, propõe o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Jacutinguense a Sra. Paola Muniz Dias por indicação do Sr. Vereador Ricardo Cunha Paiva.

Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprazados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2.024.

Vereadora RICARDO CUNHA PAIVA